

**AVISO DE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2024**

O Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, informa que torna público o edital de chamamento público para a seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos caracterizada como organização da sociedade civil, com experiência prévia comprovada na gestão de unidades hospitalares com perfil de Média e Alta Complexidade, para a gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde na **Policlínica Estadual da Região de São Patrício - Goianésia**, localizada na Avenida Ulisses Guimarães, esquina com Avenida Contorno, Bairro Esperança, s/n, Goianésia - GO, disponível no sítio eletrônico www.saude.go.gov.br. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e a Lei complementar nº 141/12, bem como pelas regras constantes deste Edital e seus Anexos, as quais as entidades concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente. Maiores informações no site acima ou no e-mail: cicgss.saude@goias.gov.br

**RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS**

Protocolo 486600

Secretaria de Estado da Economia

PORTARIA Nº 327, de 09 de setembro de 2024

Altera a cota de diárias e hospedagens da Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO; a cota de diárias e passagens da METROBUS; e a cota de passagens da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA, em substituição às atribuições da Câmara de Gestão de Gastos (extinta por meio do artigo 21 do Decreto nº 10.218/2023), conforme previsto no inciso I do artigo 23 da Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Alterar a cota de diárias e hospedagens da Indústria Química do Estado de Goiás - IQUEGO; a cota de diárias e passagens da METROBUS; e a cota de passagens da Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, para o período de 1º de julho a 30 de setembro de 2024, conforme Anexo I desta Portaria.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

**ANEXO I
DIÁRIAS, PASSAGENS E HOSPEDAGENS**

Nº	CÓDIGO	ÓRGÃO	DIÁRIAS	PASSAGENS	HOSPEDAGENS
1	3261	AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA	R\$ 640.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 0,00
2	3190	INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS - IQUEGO	R\$ 17.492,50	R\$ 3.203,00	R\$ 3.394,60
3	4093	METROBUS	R\$ 7.875,00	R\$ 7.579,17	R\$ 0,00

Protocolo 486518

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2024

PROCESSO Nº: 202400004072775 de 22/08/2024.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 12/2024, fundamentada no caput do art. 74, da Lei federal nº 14.133/2021.

CONTRATANTE: Estado de Goiás, com a intervenção da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04.

OBJETO: Prestação de Serviços de operacionalização dos fluxos financeiros gerados em razão da utilização, pelo Estado de Goiás, de parcela de depósitos judiciais, bem como para administrar o Fundo de Reserva (30% do Saldo escritural), atualmente custodiado pela CAIXA, nos termos da Lei estadual nº 20.557, de 11 de setembro de 2019, alterada pela Lei nº 21.821, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para o custeio da Previdência Social e o pagamento de Precatórios.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores, especialmente nos casos omissos, da Instrução Normativa nº 5/2023-SEAD, e demais normas regulamentares aplicáveis.

VALOR TOTAL: R\$ 31.804.091,30 (trinta e um milhões, oitocentos e quatro mil noventa e um reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024.17.04.28.846.0100.7104.03, Fonte de Recursos: 15010100, conforme Nota de Empenho nº. 00044, datada 28/08/2024, no valor de R\$ 2.205.792,52 (dois milhões, duzentos e cinco mil, setecentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). Nos exercícios seguintes, em dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 60 meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

GESTOR DO CONTRATO: JULIANA CAMILO MANZI PORTO- Portaria de Contratação nº 2284/2024 - ECONOMIA.

Protocolo 486450



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019.

PROCESSO Nº: 201900004080424 de 06/09/2019.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: ESTADO DE GOIÁS, com a interveniência da SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA, CNPJ nº 01.409.655/0001-80.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A., CNPJ Nº 00.000.000/0086-80.

OBJETO: Prorrogação excepcional do prazo de vigência, inclusão de cláusula que trata sobre o Critérios de Medição e Pagamento e alterações das Cláusulas Segunda, Quinta, Sexta, Sétima, Oitava, e Nona, Décima e Décima Primeira, estabelecidas do Contrato nº 021/2019, para fins de cumprimento do disposto na Lei Estadual nº 20.557 de 11 de setembro de 2019, que dispõe sobre a utilização de parcela de depósitos judiciais para o custeio da Previdência Social e o pagamento de Precatórios, com as alterações da Lei Estadual nº 21.821 de 22 de março de 2023.

TIPIFICAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, no que couber, Lei Estadual nº 20.557/2019, alterada pelas disposições da Lei Estadual nº 21.821/2023, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

VALOR TOTAL: R\$ 19.868.690,60 (dezenove milhões, oitocentos e sessenta e oito mil seiscentos e noventa reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Verba nº 2024.17.04.28.846.0100.7104.03, fonte 15010100, do vigente orçamento estadual, conforme Nota de Empenho emitida pelo setor competente da Secretaria de Estado da Economia. No exercício seguinte, à conta de dotação apropriada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 13/09/2024 até 13/09/2025.

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2024.

GESTOR DO CONTRATO: JULIANA CAMILO MANZI PORTO- Portaria Nº 322/2024 - SGI/ECONOMIA.

Protocolo 486448

TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO REGIME SIMPLES NACIONAL Nº 530/ 2024

Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018 e Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem na situação impeditiva ao enquadramento neste regime de FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, conforme Art.17, INCISO XVI da LC Nº123/06.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- Requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal; - Documentação comprobatória pertinente.

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Economia, no endereço www.economia.go.gov.br, para consulta individualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.

2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

CNPJ	Nome Empresarial
56975941000103	BELLA BRISA INOVA SIMPLES (I.S.)
56729268000113	BR PNEUS LZA REFORMADORA LTDA
57083888000190	PIMENTEL & SCHLUKAT LTDA

Protocolo 486467

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 11, de 05 de setembro de 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GOVERNANÇA INSTITUCIONAL no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Portaria nº 003/2024, de 10 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como Gestor do Fundo Rotativo do Centro de Atendimento Socioeducativo de Formosa - CASE Formosa, conforme inciso VII do Art. 1º da Lei Estadual nº 20.983/2021, o servidor abaixo relacionado:

JAMIL DA SILVA BORGES, CPF nº ***.562.431-**, Coordenador Geral do Centro de Atendimento Socioeducativo de Formosa;

Art. 2º - O valor deverá ser previamente empenhado, no exercício de 2024, conforme a seguinte proporção:

Materiais de consumo	R\$20.000,00
Material para Manutenção, Reparo e Conservação de Bens Imóveis	R\$ 10.000,00
Manutenção, reparo e conservação de móveis, máquinas, aparelhos, equipamentos, veículos e imóveis; (Pessoa Jurídica)	R\$ 5.000,00
Conservação, Reparos e Manutenção de Imóveis (Pessoa Jurídica)	R\$ 5.000,00
Comunicação em geral, festividades e homenagens;	R\$ 5.000,00
Materiais e serviços gráficos, de áudio, vídeo e fotografia;	R\$2.500,00
Fornecimento de alimentação (Pessoa jurídica)	R\$2.500,00

Art. 3º - Compete ao gestor do fundo rotativo:

I - solicitar emissão de empenhos estimativos;

II - movimentar os recursos do fundo;

III - realizar pesquisa de preços;

IV - adquirir os materiais e contratar os serviços relacionados nesta Lei;

V - solicitar a recomposição do fundo;

e VI - prestar contas dos recursos utilizados.

Art. 4º - Os fundos rotativos instituídos destinam-se a custear despesas inadiáveis de pequena monta e de pronto pagamento, assim compreendidas as de valor não superior ao limite insculpido no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Art. 5º - Fica designada a Servidora Andryelli Soares Milhomem, CPF nº ***.779.091-**, Coordenadora de Análise Técnica da Superintendência do Sistema Socioeducativo para acompanhar a regularidade das despesas realizadas com recurso concedido.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

CUM-PR-SE e PUBLIQUE-SE.

CÁSSIA RODRIGUES DE BESSA - Subsecretária de Governança Institucional

Protocolo 486630

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2023-SEDS Processo n.º 202310319001069.

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência, REAJUSTE dos valores unitários e INCLUSÃO de itens na cláusula SEXTA.

Valor: R\$ **51.852,92** (cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Vigência: Até 12/09/2025.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, CNPJ nº 08.876.217/0001-71 e a empresa **OI S.A.**, CNPJ nº 76.535.764/0001-43.

Legislação Vigente: Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 17.928/12, com suas alterações subsequentes.

Protocolo 486604